LEI MUNICIPAL Nº 131/2007
Data: 11 de abril de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), com fundamento no art. 28, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por preço não inferior ao de avaliação, lotes de terreno urbano recebidos em dação de pagamento e adjudicação em processo de execução fiscal, integrantes do seu domínio, conforme matrícula do registro de imóveis.

Parágrafo único. A alienação será precedida do processo licitatório competente.

Art. 2 Esta lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de abril de 2007

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL